



**Prefeitura Municipal de Itapoá / SC**  
**Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos**  
Rua 960, nº 201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013**  
**PROCESSO Nº 89/2013**

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a qualidade da educação fundamental se baseia principalmente nos professores e no pessoal da educação em geral. Por isso, investir na formação de professores é essencial para que haja transformações na escola. O processo formativo permanente dos professores inclui tanto a formação inicial como sua continuidade ao longo da vida do profissional, como um meio de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na escola.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei 9394/96), no artigo 62, ao exigir que os professores da educação básica tenham formação, tem como objetivo melhorar a qualidade da educação oferecida aos cidadãos brasileiros. A ideia de formação é reforçada pelo artigo 87 da mesma Lei, segundo o qual cabe aos Municípios, aos Estados e à União realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício.

Considerando que a formação é a condição e o meio mais próximo e direto para o bom exercício profissional em sala de aula. Portanto, ela deve ser a melhor possível e a mais adequada ao perfil profissional do magistério público municipal de Itapoá.

Considerando que o SENAC uma pessoa jurídica componente da administração pública, com notória especialidade no objeto e inquestionável reputação ética profissional e idoneidade, conforme Atestado de Capacidade Técnica e Idoneidade da Secretaria de Educação de Ituporanga/SC, certificados da Revista Você da Editora Abril, e certificados do Movimento Catarinense para Excelência–MCE, e que até a presente data não há nenhum fato que a desabone, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;

Considerando que não possui fins lucrativos, oferecendo preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado conforme cópia dos contratos com os Municípios de Antônio Carlos/SC e Rio Negrinho/SC.

Considerando o Parecer jurídico nº 113/2013 desta municipalidade, e a justificativa da Secretária de Educação em que relata várias as alegações plausíveis quanto a qualificação para esta contratação.

Autoriza a prestação dos serviços abaixo descrito:

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de Serviço nacional de aprendizagem comercial (SENAC) para ministrar cursos capacitação para profissionais do Ensino Fundamental II, contemplando 40 horas para disciplinas de Língua Portuguesa, línguas Estrangerias – Inglês, Educação, Física, Histórias, Geografia, Matemática, e Ciências, para atendimento de 102 profissionais da Secretaria da área de Educação.



## Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

### Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

**Valor e condição de pagamento:** O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentais, totalizam o **valor de 65.190,00** (sessenta e cinco mil, cento e noventa reais), que será pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo que a hora/técnica é de R\$ 271,63 (duzentos e setenta e um reais, e treze centavos).

**Prazo:** O presente contrato terá sua vigência a iniciar dia 05/08/2013 com término previsto 09/08/2013. O início dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço. A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerado por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados a Secretaria de Educação, por escrito.

**Contratada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC**, pessoa física de direito privado, inscrito no CNPJ/MF: 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 730, Bairro Atiradores Joinville/SC; representada pelo profissional RONALDO RIBEIRO, CPF 750.916.159/20, RG nº 2.000.298, administrador, residente na Rua Ilhota, nº 159, Bairro Floresta, Joinville/SC.

**Fundamento da Despesa:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão pelas dotações orçamentárias, contas:

ORGÃO 13: Fundo Municipal de Educação - UNIDADE 01: Educação Fundamental –  
FUNÇÃO: 012 – SUBFUNÇÃO: 361 – PROGRAMA: 0012 - PROJETO/ATIVIDADE: 2093  
Manut. Do Ensino Fundamental – FONTE DE RECURSO: 25800 - CÓDIGO REDUZIDO:  
15 – ELEMENTO: 3.3.90

Itapoá, 07 de agosto de 2013.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**Prefeito Municipal**